Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração temporária do horário regimental das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Votorantim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos Artigos 56-A, 58 e Inciso VIII do Artigo 105 da Resolução nº 3, de 23 de março de 1994 (Regimento Interno) e suas alterações, e a aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 67/17, de autoria da Mesa Diretora; e,

CONSIDERANDO que, atualmente, o nosso município é atingido pelo reflexo da atual situação econômica do país como um todo, e, em sendo assim, o Poder Público tem o dever de tomar atitudes que visem à redução de gastos; e,

CONSIDERANDO ainda, que a alteração do horário das sessões ordinárias para o período das 9h às 12h, às terças-feiras, tem por finalidade reduzir as despesas, tanto para a economia de consumo de energia elétrica, além de outras economias diretas e indiretas, bem como a não necessidade de remuneração de horas extras a servidores efetivos, designados para atuarem nas sessões. E mais, o novo horário oferece maior apoio técnico-operacional, uma vez que, a realização das sessões no período da manhã irá coincidir com o horário de expediente do Legislativo.

DETERMINA:

Art. 1º Durante o período de 07/03/2017 a 06/09/2017, as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal (Sessões Ordinárias) serão realizadas às terças-feiras, das 9h às 12h.

Parágrafo único. No período estabelecido no *caput* deste artigo, as reuniões ordinárias poderão ser prorrogadas além do prazo oficial até que haja a conclusão dos trabalhos objeto da convocação na Ordem do Dia, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme prevê o parágrafo único do Artigo 56 da Resolução nº 3, de 23 de março de 1.994.

Art. 2º Para fazerem uso da Palavra Livre, nas Sessões Ordinárias realizadas no período estabelecido no *caput* do Artigo 1º deste Ato, os Vereadores deverão se inscrever até às 9h do dia de realização de cada Sessão Ordinária.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 03 de março de 2017.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral